

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá  
Dourados-MS, CEP 79823-501  
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº HALEX - 04/2020

Processo nº 23529.003459/2020-63

**Ata de Registro de Preços**

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0009-09, representado pela neste ato pelo(a) Superintendente, Sr. Luiz Augusto Freire Lopes, inscrito no RG de nº 7.310.000-6 SSP/SP e CPF 574.031.808-44, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 595861, e pelo seu Gerente Administrativo Substituto, Vagno Nunes de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 187 de 19 de maio de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2020, publicada no DOU de 08/07/2020, processo administrativo n.º 23529.003459/2020-63, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebsersh e no Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de preço (SRP), para aquisição de **Medicamentos Padronizados 2020**, a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFGD – Filial Ebsersh, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.

**2. DO FORNECEDOR REGISTRADO**

2.1. Empresa: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA inscrita no CNPJ sob o nº: 01.571.702/0001-98 sediada na BR 153, km 03 Chácara Retiro. Goiânia – GO, CEP: 74.775-027, telefone: (65) 3625-2480/98111-6182, representada legalmente pelo Sr(a) Leandro Pereira da Silva, nacionalidade: brasileira, estado civil: casado, CPF: 017.406.051-36, RG: 1388429-8, Órgão Expedidor: SSP/MT, residente e domiciliado(a) na rua K, bairro Residencial Solar da Chapada, nº 5, lote 01, cidade: Cuiabá, estado: MT, CEP: 79.057-624.

**3. DA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO**

3.1. A partir desta data ficam registrados os preços do fornecedor acima relacionado, visando o compromisso para futura contratação.

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	CÓD AGHU	CÓD EBSERH	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE ÓRGÃO GERENCIADOR HU-UFGD UASG 155016	QUANTIDADE ÓRGÃO PARTICIPANTE 4ª CIA E CMB MEC UASG 160150	QUANTIDADE ÓRGÃO PARTICIPANTE HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS UFT UASG 155020	QUANTIDADE ÓRGÃO PARTICIPANTE COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ UASG 155020	QUANTIDADE TOTAL
13	406164		268458	Ganciclovir Sódico 1mg/mL, solução injetável	bolsa 250 ml	520	----	----	7.530	8.050
14	404574	EBF00156	330113	Ganciclovir Sódico 1mg/mL, solução injetável	bolsa 500 ml	450	----	----	1.200	1.650

**4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

4.1. São participantes desta ata os órgãos:

4.1.1. 4ª CIA E CMB MEC - UASG 160150;

4.1.2. HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS UFT - UASG 155020;

4.1.3. COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ - UASG 155020.

**5. DA VALIDADE DA ATA E DA REVISÃO DOS PREÇOS**

5.1. A presente Ata de Registros de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. O HU-UFGD realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao HU-UFGD promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o HU-UFGD convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo HU-UFGD, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.
7. **DAS CONDIÇÕES GERAIS**
- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do HU-UFGD e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Ebserh.
- 7.3. O Órgão Gerenciador, após a homologação da licitação eletrônica, promoverá a publicação desta Ata de Registro de Preços no SIASG e no Diário Oficial da União.
- 7.4. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Dourados-MS.
- 7.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi elaborada, e depois de lida e achada em ordem, foi assinada pelas partes através de assinatura eletrônica realizada pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD**  
Luiz Augusto Freire Lopes  
Superintendente Pro-Tempore

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD**  
Vagno Nunes de Oliveira  
Gerente Administrativo - substituto

**HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA**  
Leandro Pereira da Silva  
Instrumento de outorga de poderes: procuração



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Pereira da Silva, Usuário Externo**, em 22/07/2020, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto F. Lopes, Superintendente**, em 24/07/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente, Substituto(a)**, em 26/07/2020, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7914929** e o código CRC **D53FF500**.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá  
Dourados-MS, CEP 79823-501  
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº ANTIBIOTICOS - 4/2020

Processo nº 23529.003459/2020-63

**Ata de Registro de Preços**

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0009-09, representado pela neste ato pelo(a) Superintendente, Sr. Luiz Augusto Freire Lopes, inscrito no RG de nº 7.310.000-6 SSP/SP e CPF 574.031.808-44, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 595861, e pelo seu Gerente Administrativo Substituto, Vagno Nunes de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 187 de 19 de maio de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2020, publicada no DOU de 08/07/2020, processo administrativo nº 23529.003459/2020-63, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de preço (SRP), para aquisição aquisição de **Medicamentos Padronizados 2020**, a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFGD – Filial Ebserh, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.

**2. DO FORNECEDOR REGISTRADO**

2.1. Empresa: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.439.635/0004-56, sediada na Rodovia Antonio Heil, S/N, km 4, parte 1H, Itaipava. Itajaí-SC, CEP: 88.316-000, telefone: (47) 3346-4099, representada legalmente pelo Sr(a) Carlos Fabiano de Oliveira, nacionalidade: brasileira, estado civil: casado, CPF: 607.735.101-68, RG: 000861451, Órgão Expedidor: SSP/MS, residente e domiciliado(a) na rua Interna, nº 84, bairro Novo Paraíso, cidade: Cuiabá, estado: MT, CEP: 78.055-717.

**3. DA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO**

3.1. A partir desta data ficam registrados os preços do fornecedor acima relacionado, visando o compromisso para futura contratação.

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	CÓD AGHU	CÓD EBSEERH	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE ÓRGÃO GERENCIADOR HU-UFGD UASG 155016	QUANTIDADE ÓRGÃO PARTICIPANTE 4ª CIA E CMB MEC UASG 160150	QUANTIDADE ÓRGÃO PARTICIPANTE HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS UFT UASG 155020	QUANTIDADE ÓRGÃO PARTICIPANTE COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ UASG 155020	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	18465	EBF00143	268540	Vancomicina Cloridrato 500mg, injetável	frasco-ampola	6.000	-----	5.000	22.000	33.000	R\$ 3,65	R\$ 120.450,00

**4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

4.1. São participantes desta ata os órgãos:

4.1.1. 4ª CIA E CMB MEC - UASG 160150;

4.1.2. HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS UFT - UASG 155020;

4.1.3. COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ - UASG 155020.

**5. DA VALIDADE DA ATA E DA REVISÃO DOS PREÇOS**

5.1. A presente Ata de Registros de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. O HU-UFGD realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao HU-UFGD promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o HU-UFGD convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo HU-UFGD, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.
7. **DAS CONDIÇÕES GERAIS**
- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do HU-UFGD e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Ebserh.
- 7.3. O Órgão Gerenciador, após a homologação da licitação eletrônica, promoverá a publicação desta Ata de Registro de Preços no SIASG e no Diário Oficial da União.
- 7.4. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Dourados-MS.
- 7.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi elaborada, e depois de lida e achada em ordem, foi assinada pelas partes através de assinatura eletrônica realizada pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD**  
Luiz Augusto Freire Lopes  
Superintendente Pro-Tempore

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD**  
Vagno Nunes de Oliveira  
Gerente Administrativo - substituto

**ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA**  
Carlos Fabiano de Oliveira  
Instrumento de outorga de poderes: procuração



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Fabiano de Oliveira, Usuário Externo**, em 22/07/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto F. Lopes, Superintendente**, em 24/07/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente, Substituto(a)**, em 26/07/2020, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7923189** e o código CRC **F5B750E6**.

Referência: Processo nº 23529.003459/2020-63 SEI nº 7923189

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá  
Dourados-MS, CEP 79823-501  
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PRO SAUDE - 4/2020

Processo nº 23529.003459/2020-63

**Ata de Registro de Preços**

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0009-09, representado pela neste ato pelo(a) Superintendente, Sr. Luiz Augusto Freire Lopes, inscrito no RG de nº 7.310.000-6 SSP/SP e CPF 574.031.808-44, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 595861, e pelo seu Gerente Administrativo Substituto, Vagno Nunes de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 187 de 19 de maio de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2020, publicada no DOU de 08/07/2020, processo administrativo n.º 23529.003459/2020-63, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de preço (SRP), para aquisição de **Medicamentos Padronizados 2020**, a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFGD – Filial Ebserh, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.

**2. DO FORNECEDOR REGISTRADO**

2.1. Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: 08.676.370/0001-55, sediada na Avenida João Pessoa, nº 944, Martins, Uberlândia-MG, CEP: 38.400-338, telefone: (34) 3224-3308, representada legalmente pelo Sr(a) Eduardo Chini Calhau, nacionalidade: brasileira, estado civil: solteiro, CPF: 047.382.156-71, RG: 10841992, Órgão Expedidor: SSP/MG, residente e domiciliado(a) na rua dos Bambuzais, 114, bairro Cidade Jardim, cidade: Uberlândia, estado: MG, CEP: 38.412-114.

**3. DA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO**

3.1. A partir desta data ficam registrados os preços do fornecedor acima relacionado, visando o compromisso para futura contratação.

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	CÓD AGHU	CÓD EBSEH	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE ÓRGÃO GERENCIADOR HU-UFGD UASG 155016	QUANTIDADE ÓRGÃO PARTICIPANTE 4ª CIA E CMB MEC UASG 160150	QUANTIDADE ÓRGÃO PARTICIPANTE HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS UFT UASG 155020	QUANTIDADE ÓRGÃO PARTICIPANTE COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ UASG 155020	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALC TOT.
17	150916	EBF01406	268331	lpratrópio Brometo 0,25mg/mL, solução para inalação	frasco 20 ml	1.300	-----	600	2.500	4.400	R\$ 1,58	R\$ 6.95

**4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

4.1. São participantes desta ata os órgãos:

4.1.1. 4ª CIA E CMB MEC - UASG 160150;

4.1.2. HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS UFT - UASG 155020;

4.1.3. COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ - UASG 155020.

**5. DA VALIDADE DA ATA E DA REVISÃO DOS PREÇOS**

5.1. A presente Ata de Registros de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. O HU-UFGD realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao HU-UFGD promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o HU-UFGD convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo HU-UFGD, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.
7. **DAS CONDIÇÕES GERAIS**
- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do HU-UFGD e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Ebserh.
- 7.3. O Órgão Gerenciador, após a homologação da licitação eletrônica, promoverá a publicação desta Ata de Registro de Preços no SIASG e no Diário Oficial da União.
- 7.4. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Dourados-MS.
- 7.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi elaborada, e depois de lida e achada em ordem, foi assinada pelas partes através de assinatura eletrônica realizada pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD**  
Luiz Augusto Freire Lopes  
Superintendente Pro-Tempore

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD**  
Vagno Nunes de Oliveira  
Gerente Administrativo - substituto

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA**  
Eduardo Chini Calhau  
Instrumento de outorga de poderes: contrato



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Chini Calhau, Usuário Externo**, em 22/07/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto F. Lopes, Superintendente**, em 24/07/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente, Substituto(a)**, em 26/07/2020, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7923240** e o código CRC **3B8272DD**.

Referência: Processo nº 23529.003459/2020-63 SEI nº 7923240

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá  
Dourados-MS, CEP 79823-501  
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº ADL - 4/2020

Processo nº 23529.003459/2020-63

**Ata de Registro de Preços**

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0009-09, representado pela neste ato pelo(a) Superintendente, Sr. Luiz Augusto Freire Lopes, inscrito no RG de nº 7.310.000-6 SSP/SP e CPF 574.031.808-44, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 595861, e pelo seu Gerente Administrativo Substituto, Vagno Nunes de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 187 de 19 de maio de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2020, publicada no DOU de 08/07/2020, processo administrativo n.º 23529.003459/2020-63, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de preço (SRP), para aquisição aquisição de **Medicamentos Padronizados 2020**, a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFGD – Filial Ebserh, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.

**2. DO FORNECEDOR REGISTRADO**

2.1. Empresa: ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 31.097.402/0001-80, sediada na rua Antonio Kich, 18, Morada do Sol, Erechim-RS, CEP: 99.704-334, telefone: (54) 99267-9353, representada legalmente pelo Sr(a) Anselmo Zicatto, nacionalidade: brasileira, estado civil: solteiro, CPF: 029.375.460-80, RG: 4108014822, Órgão Expedidor: SSP/RS, residente e domiciliado(a) na rua Associação Riograndense de Imprensa, 233, Parque Lívia, cidade: Erechim, estado: RS, CEP: 99.704-566.

**3. DA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO**

3.1. A partir desta data ficam registrados os preços do fornecedor acima relacionado, visando o compromisso para futura contratação.

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	CÓD AGHU	CÓD EBSEH	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE ÓRGÃO GERENCIADOR HU-UFGD UASG 155016	QUANTIDADE ÓRGÃO PARTICIPANTE 4ª CIA E CMB MEC UASG 160150	QUANTIDADE ÓRGÃO PARTICIPANTE HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS UFT UASG 155020	QUANTIDADE ÓRGÃO PARTICIPANTE COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ UASG 155020	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	13820	EBF00806	267512	Amitriptilina Cloridrato 25mg (Medicamento Sujeito a Controle Especial, Portaria SVS/MS nº 344/1998)	comprimido	1.900	-----	2.000	5.200	9.100	R\$ 0,11	R\$ 1.001,00
20	16080	EBF01690	267312	Metoclopramida Cloridrato 10mg	comprimido	1.900	2.000	-----	100	4.000	R\$ 0,12	R\$ 480,00

**4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

4.1. São participantes desta ata os órgãos:

4.1.1. 4ª CIA E CMB MEC - UASG 160150;

4.1.2. HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS UFT - UASG 155020;

4.1.3. COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ - UASG 155020.

**5. DA VALIDADE DA ATA E DA REVISÃO DOS PREÇOS**

5.1. A presente Ata de Registros de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. O HU-UFGD realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao HU-UFGD promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o HU-UFGD convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo HU-UFGD, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.
7. **DAS CONDIÇÕES GERAIS**
- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do HU-UFGD e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Ebserh.
- 7.3. O Órgão Gerenciador, após a homologação da licitação eletrônica, promoverá a publicação desta Ata de Registro de Preços no SIASG e no Diário Oficial da União.
- 7.4. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Dourados-MS.
- 7.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi elaborada, e depois de lida e achada em ordem, foi assinada pelas partes através de assinatura eletrônica realizada pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD**  
Luiz Augusto Freire Lopes  
Superintendente Pro-Tempore

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD**  
Vagno Nunes de Oliveira  
Gerente Administrativo - substituto

**ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
Anselmo Zicatto  
Instrumento de outorga de poderes: contrato



Documento assinado eletronicamente por **ANSELMO ZICATTO, Usuário Externo**, em 20/07/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto F. Lopes, Superintendente**, em 24/07/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente, Substituto(a)**, em 26/07/2020, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7923272** e o código CRC **FBCE6796**.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá  
Dourados-MS, CEP 79823-501  
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº ANJOMED - 4/2020

Processo nº 23529.003459/2020-63

**Ata de Registro de Preços**

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFPG, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0009-09, representado pela neste ato pelo(a) Superintendente, Sr. Luiz Augusto Freire Lopes, inscrito no RG de nº 7.310.000-6 SSP/SP e CPF 574.031.808-44, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 595861, e pelo seu Gerente Administrativo Substituto, Vagno Nunes de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 187 de 19 de maio de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2020, publicada no DOU de 08/07/2020, processo administrativo nº 23529.003459/2020-63, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de preço (SRP), para aquisição aquisição de **Medicamentos Padronizados 2020**, a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFPG – Filial Ebserh, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.

**2. DO FORNECEDOR REGISTRADO**

2.1. Empresa: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 31.151.224/0001-28, sediada na rua Santos Dumont, nº 1118, sala 2, São Cristóvão, Erechim – RS, CEP: 99.709-370, telefone: (54) 3194-0240, representada legalmente pelo Sr(a) Volnei Ricardo Soares, nacionalidade: brasileira, estado civil: solteiro, CPF: 817.004.820-68, RG: 8073754296, Órgão Expedidor: SSP/RS, residente e domiciliado(a) na rua Simão Javornik, 84, Aldo Airioli, cidade: Erechim, estado: RS, CEP: 99.709-170.

**3. DA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO**

3.1. A partir desta data ficam registrados os preços do fornecedor acima relacionado, visando o compromisso para futura contratação.

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	CÓD AGHU	CÓD EBSEH	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE ÓRGÃO GERENCIADOR HU-UFPG UASG 155016	QUANTIDADE ÓRGÃO PARTICIPANTE 4ª CIA E CMB MEC UASG 160150	QUANTIDADE ÓRGÃO PARTICIPANTE HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS UFT UASG 155020	QUANTIDADE ÓRGÃO PARTICIPANTE COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ UASG 155020	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	278526	EBF01596	294643	Ibuprofeno 50mg/mL, suspensão oral	frasco 30 ml	450	500	150	120	1.220	R\$ 1,78	R\$ 2.171,60
18	248614	EBF00301	305270	Levofloxacino 500mg	comprimido	560	1.000	300	1.210	3.070	R\$ 0,80	R\$ 2.456,00
19	218456		269843	Lidocaína Cloridrato 2%, injetável	ampola 5 ml	2.270	500	-----	12.500	15.270	R\$ 0,88	R\$ 13.437,60
29	18007	EBF00986	292344	Sulfato Ferroso, 40mg de Ferro II	drágea	2.200	500	1.200	42.000	45.900	R\$ 0,06	R\$ 2.754,00

**4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

4.1. São participantes desta ata os órgãos:

4.1.1. 4ª CIA E CMB MEC - UASG 160150;

4.1.2. HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS UFT - UASG 155020;

4.1.3. COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ - UASG 155020.

**5. DA VALIDADE DA ATA E DA REVISÃO DOS PREÇOS**

5.1. A presente Ata de Registros de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. O HU-UFPG realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao HU-UFPG promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o HU-UFGD convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo HU-UFGD, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.
- 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS**
- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do HU-UFGD e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Ebserh.
- 7.3. O Órgão Gerenciador, após a homologação da licitação eletrônica, promoverá a publicação desta Ata de Registro de Preços no SIASG e no Diário Oficial da União.
- 7.4. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Dourados-MS.
- 7.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi elaborada, e depois de lida e achada em ordem, foi assinada pelas partes através de assinatura eletrônica realizada pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD**  
Luiz Augusto Freire Lopes  
Superintendente Pro-Tempore

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD**  
Vagno Nunes de Oliveira  
Gerente Administrativo - substituto

**ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
Volnei Ricardo Soares  
Instrumento de outorga de poderes: contrato



Documento assinado eletronicamente por **VOLNEI RICARDO SOARES DA SILVA, Usuário Externo**, em 22/07/2020, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto F. Lopes, Superintendente**, em 24/07/2020, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente, Substituto(a)**, em 26/07/2020, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7923331** e o código CRC **7C1FCA42**.





HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá  
Dourados-MS, CEP 79823-501  
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº COSTA CAMARGO - 4/2020

Processo nº 23529.003459/2020-63

**Ata de Registro de Preços**

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0009-09, representado pela neste ato pelo(a) Superintendente, Sr. Luiz Augusto Freire Lopes, inscrito no RG de nº 7.310.000-6 SSP/SP e CPF 574.031.808-44, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 595861, e pelo seu Gerente Administrativo Substituto, Vagno Nunes de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 187 de 19 de maio de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2020, publicada no DOU de 08/07/2020, processo administrativo n.º 23529.003459/2020-63, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de preço (SRP), para aquisição aquisição de **Medicamentos Padronizados 2020**, a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFGD – Filial Ebserh, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.

**2. DO FORNECEDOR REGISTRADO**

2.1. Empresa: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., sediada na RUA RUIZ JUIZ ALEXANDRE M. DE CASTRO FILHO, 08, ITAPOÃ, VILA VELHA-ES, CEP 29.101-800, telefone: (27) 3320-2227, representada legalmente pelo Sr(a) Vicente Bruno França Duarte, nacionalidade: brasileira, estado civil: solteiro, CPF: 100.581.067-23, RG: 3328779, Órgão Expedidor: SSPTC/ES.

**3. DA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO**

3.1. A partir desta data ficam registrados os preços do fornecedor acima relacionado, visando o compromisso para futura contratação.

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	CÓD AGHU	CÓD EBSEH	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE ÓRGÃO GERENCIADOR HU-UFGD UASG 155016	QUANTIDADE ÓRGÃO PARTICIPANTE 4ª CIA E CMB MEC UASG 160150	QUANTIDADE ÓRGÃO PARTICIPANTE HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS UFT UASG 155020	QUANTIDADE ÓRGÃO PARTICIPANTE COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ UASG 155020	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	213659	EBF00739	305725	Octreotida 0,1 mg/mL, solução injetável	ampola 1 ml	420	----	----	1.200	1.620	R\$ 39,40	R\$ 63.828,00
31	143855	EBF00188	268528	Teicoplanina 400mg, injetável	frasco-ampola	1.050	----	----	2.400	3.450	R\$ 40,50	R\$ 139.275,00

**4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

4.1. São participantes desta ata os órgãos:

4.1.1. 4ª CIA E CMB MEC - UASG 160150;

4.1.2. HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS UFT - UASG 155020;

4.1.3. COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ - UASG 155020.

**5. DA VALIDADE DA ATA E DA REVISÃO DOS PREÇOS**

5.1. A presente Ata de Registros de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. O HU-UFGD realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao HU-UFGD promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o HU-UFGD convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo HU-UFGD, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.
7. **DAS CONDIÇÕES GERAIS**
- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do HU-UFGD e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Ebserh.
- 7.3. O Órgão Gerenciador, após a homologação da licitação eletrônica, promoverá a publicação desta Ata de Registro de Preços no SIASG e no Diário Oficial da União.
- 7.4. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Dourados-MS.
- 7.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi elaborada, e depois de lida e achada em ordem, foi assinada pelas partes através de assinatura eletrônica realizada pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD  
Luiz Augusto Freire Lopes  
Superintendente Pro-Tempore

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD  
Vagno Nunes de Oliveira  
Gerente Administrativo - substituto

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Vicente Bruno França Duarte  
Instrumento de outorga de poderes: procuração



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE BRUNO FRANÇA DUARTE, Usuário Externo**, em 22/07/2020, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto F. Lopes, Superintendente**, em 24/07/2020, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente, Substituto(a)**, em 26/07/2020, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7923379** e o código CRC **6A389F93**.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá  
Dourados-MS, CEP 79823-501  
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº CRISTALIA - 4/2020

Processo nº 23529.003459/2020-63

**Ata de Registro de Preços**

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0009-09, representado pela neste ato pelo(a) Superintendente, Sr. Luiz Augusto Freire Lopes, inscrito no RG de nº 7.310.000-6 SSP/SP e CPF 574.031.808-44, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 595861, e pelo seu Gerente Administrativo Substituto, Vagno Nunes de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 187 de 19 de maio de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2020, publicada no DOU de 08/07/2020, processo administrativo nº 23529.003459/2020-63, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de preço (SRP), para aquisição aquisição de **Medicamentos Padronizados 2020**, a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFGD – Filial Ebserh, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.

**2. DO FORNECEDOR REGISTRADO**

2.1. Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 44.734.671/0001-51 sediada na RODOVIA ITAPIRA - LINDOIA, KM 14 - BAIRRO: PONTE PRETA - ITAPIRA/SP, CEP 13.970-000, telefone: (19) 3863-9488, representada legalmente pelo Sr(a) Adriano Gomes dos Santos, nacionalidade: brasileira, estado civil: casado, CPF: 281.036.848-13, RG: 30.329.399-8, Órgão Expedidor: SSP/SP, residente e domiciliado(a) na rua Izidoro Bovo, 23, bairro Nenê Cêga, cidade: Itapira, estado: SP.

**3. DA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO**

3.1. A partir desta data ficam registrados os preços do fornecedor acima relacionado, visando o compromisso para futura contratação.

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	CÓD AGHU	CÓD EBSEH	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE ÓRGÃO GERENCIADOR HU-UFGD UASG 155016	QUANTIDADE ÓRGÃO PARTICIPANTE 4ª CIA E CMB MEC UASG 160150	QUANTIDADE ÓRGÃO PARTICIPANTE HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS UFT UASG 155020	QUANTIDADE ÓRGÃO PARTICIPANTE COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ UASG 155020	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	16535	EBF00549	270095	Bupivacaína Cloridrato associada à Glicose 0,5% + 8%, solução injetável	ampola 4 mL - estojo estéril	3.500	-----	100	6.000	9.600	R\$ 8,37	R\$ 80.352,00

**4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

4.1. São participantes desta ata os órgãos:

4.1.1. 4ª CIA E CMB MEC - UASG 160150;

4.1.2. HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS UFT - UASG 155020;

4.1.3. COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ - UASG 155020.

**5. DA VALIDADE DA ATA E DA REVISÃO DOS PREÇOS**

5.1. A presente Ata de Registros de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. O HU-UFGD realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao HU-UFGD promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o HU-UFGD convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo HU-UFGD, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.
7. **DAS CONDIÇÕES GERAIS**
- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do HU-UFGD e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Ebserh.
- 7.3. O Órgão Gerenciador, após a homologação da licitação eletrônica, promoverá a publicação desta Ata de Registro de Preços no SIASG e no Diário Oficial da União.
- 7.4. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Dourados-MS.
- 7.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi elaborada, e depois de lida e achada em ordem, foi assinada pelas partes através de assinatura eletrônica realizada pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD**  
Luiz Augusto Freire Lopes  
Superintendente Pro-Tempore

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD**  
Vagno Nunes de Oliveira  
Gerente Administrativo - substituto

**CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**  
Adriano Gomes dos Santos  
Instrumento de outorga de poderes: procuração



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GOMES DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 22/07/2020, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto F. Lopes, Superintendente**, em 24/07/2020, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente, Substituto(a)**, em 26/07/2020, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7923428** e o código CRC **40CD4018**.



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá  
Dourados-MS, CEP 79823-501  
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº FRESINIUS - 4/2020

Processo nº 23529.003459/2020-63

**Ata de Registro de Preços**

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0009-09, representado pela neste ato pelo(a) Superintendente, Sr. Luiz Augusto Freire Lopes, inscrito no RG de nº 7.310.000-6 SSP/SP e CPF 574.031.808-44, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 595861, e pelo seu Gerente Administrativo Substituto, Vagno Nunes de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 187 de 19 de maio de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2020, publicada no DOU de 08/07/2020, processo administrativo n.º 23529.003459/2020-63, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de preço (SRP), para aquisição aquisição de **Medicamentos Padronizados 2020**, a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFGD – Filial Ebserh, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.

**2. DO FORNECEDOR REGISTRADO**

2.1. Empresa: FRESINIUS KABI BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: 49.324.221/0020-77 sediada na AV BRASIL - 1255 - QDR 7 LOTE 82 GALPAO01, ANAPOLIS, GO, telefone: ((11) 2504-1564, representada legalmente pelo Sr(a) Dilma Mendes Luz, nacionalidade: brasileira, CPF: 355.798.461-34., RG: 2.044.401, Órgão Expedidor: SSP/GO.

**3. DA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO**

3.1. A partir desta data ficam registrados os preços do fornecedor acima relacionado, visando o compromisso para futura contratação.

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	CÓD AGHU	CÓD EBSEH	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE ÓRGÃO GERENCIADOR HU-UFGD UASG 155016	QUANTIDADE ÓRGÃO PARTICIPANTE 4ª CIA E CMB MEC UASG 160150	QUANTIDADE ÓRGÃO PARTICIPANTE HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS UFT UASG 155020	QUANTIDADE ÓRGÃO PARTICIPANTE COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ UASG 155020	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	16934	EBF00101	268374	Aciclovir 250mg, injetável	frasco-ampola	2.500	-----	2.000	4.650	9.150	R\$ 8,50	R\$ 77.775,00
25	17469	EBF00170	268513	Oxacilina 500mg, injetável	frasco-ampola	9.350	-----	10.000	34.000	53.350	R\$ 2,15	R\$ 114.702,50

**4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

4.1. São participantes desta ata os órgãos:

4.1.1. 4ª CIA E CMB MEC - UASG 160150;

4.1.2. HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS UFT - UASG 155020;

4.1.3. COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ - UASG 155020.

**5. DA VALIDADE DA ATA E DA REVISÃO DOS PREÇOS**

5.1. A presente Ata de Registros de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. O HU-UFGD realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao HU-UFGD promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o HU-UFGD convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo HU-UFGD, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.
7. **DAS CONDIÇÕES GERAIS**
- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do HU-UFGD e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Ebserh.
- 7.3. O Órgão Gerenciador, após a homologação da licitação eletrônica, promoverá a publicação desta Ata de Registro de Preços no SIASG e no Diário Oficial da União.
- 7.4. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Dourados-MS.
- 7.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi elaborada, e depois de lida e achada em ordem, foi assinada pelas partes através de assinatura eletrônica realizada pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD**  
Luiz Augusto Freire Lopes  
Superintendente Pro-Tempore

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD**  
Vagno Nunes de Oliveira  
Gerente Administrativo - substituto

**FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**  
Dilma Mendes Luz  
Instrumento de outorga de poderes: procuração



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto F. Lopes, Superintendente**, em 24/07/2020, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DILMA MENDES LUZ, Usuário Externo**, em 24/07/2020, às 23:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente, Substituto(a)**, em 26/07/2020, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7923479** e o código CRC **50225302**.